



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

DECRETO N. 5.271/2026

“Dispõe sobre a atualização dos modelos de carimbos de inspeção sanitária, revoga o art. 433 do Decreto Municipal nº 4.862/2022 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade premente de modernização das normas de rotulagem e inspeção de produtos de origem animal no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os novos modelos de carimbos normatizados para a inspeção sanitária de produtos de origem animal, que deverão observar as especificações e dimensões constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Fica revogado o Art. 433 do Decreto Municipal nº 4.862/2022 e demais disposições em contrário.

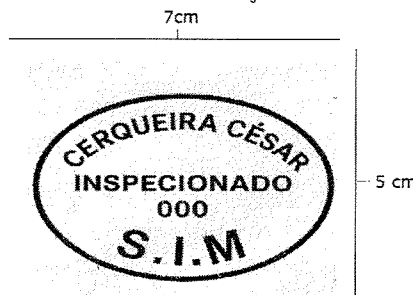
Art. 3º. Os estabelecimentos produtores terão o prazo de **01 (um) ano**, a contar da data de publicação deste Decreto, para promover a total adequação de seus rótulos aos novos modelos de carimbos aqui estabelecidos.

Parágrafo único. Excepcionalmente, será permitida a utilização de estoques remanescentes de embalagens e rótulos já impressos com os modelos de carimbos previstos no antigo Art. 433 do Decreto Municipal nº 4.862/2022 até que se esgotem, ainda que o prazo mencionado no *caput* seja superado, desde que a fabricação das referidas embalagens tenha ocorrido antes da vigência desta norma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Art. 433 do Decreto Municipal nº 4.862, de 2022.

ANEXO ÚNICO: MODELOS DE CARIMBOS DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DE CERQUEIRA CÉSAR –SIM/POA.

MODELO 1: Dimensões 7cm x 5cm (sete centímetros por cinco centímetros) elíptico no sentido horizontal, com os dizeres Cerqueira César, inspecionado, número SIM e abreviação S.I.M. Este deverá ser utilizado para carcaças de bovinos, búfalos, equídeos, ratitas em condições de consumo em natureza, aplicado sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças.



MODELO 2: Idêntico ao modelo 1 diferindo-se apenas nas dimensões 5cm x 3cm (cinco centímetros por três centímetros) e do uso. Este deverá ser utilizado para carcaças de suínos, ovinos, caprinos em condições de consumo em natureza, aplicado sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

MODELO 3: Formato circular, com os dizeres Cerqueira César, inspecionado, número SIM e abreviação S.I.M. O uso deverá ser para rótulos ou etiquetas de produtos de origem animal utilizados na alimentação humana. As dimensões mínimas devem variar conforme o tamanho da embalagem;

I. 1cm (um centímetro) de diâmetro, quando aplicado em embalagens com superfície visível para rotulagem menor ou igual a 10cm² (dez centímetros quadrados);

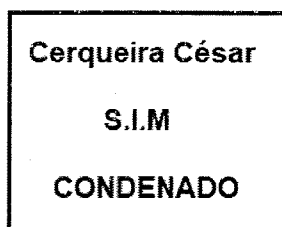
II. 2cm (dois centímetros) ou 3cm (três centímetros) de diâmetro, quando aplicado nas embalagens de peso até 1kg (um quilograma);

III. 4cm (quatro centímetros) de diâmetro, quando aplicado em embalagens de peso superior a 1kg (um quilograma) até 10kg (dez quilogramas); ou

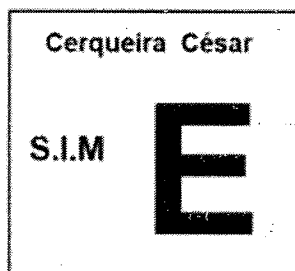
IV. 5cm (cinco centímetros) de diâmetro, quando aplicado em embalagens de peso superior a 10kg (dez quilogramas);



MODELO 4: Dimensões de 7cm x 6cm (sete centímetros por seis centímetros), forma retangular no sentido horizontal, dizeres com a palavra “Cerqueira César” colocada horizontalmente no canto superior, seguida das iniciais “S.I.M.”; e logo abaixo destes, a palavra “condenado” também no sentido horizontal. O Uso para carcaças ou partes condenadas de carcaças.



MODELO 5: Dimensões 7cm x 6cm (sete centímetros por seis centímetros), de forma retangular no sentido horizontal, com dizeres a palavra “Cerqueira César” colocada horizontalmente no canto superior, abaixo no canto inferior esquerdo, as iniciais “S.I.M.”, na lateral direita, dispostas verticalmente as letras “E”, “S” ou “C” com altura de 5cm (cinco centímetros); ou “TF” ou “FC” com altura de 2,5cm (dois centímetros e meio) para cada letra; e d) uso: para carcaças ou partes de carcaças destinadas ao preparo de produtos submetidos aos processos de esterilização pelo calor (E), de salga (S), de cozimento (C), de tratamento pelo frio (TF) ou de fusão pelo calor (FC);

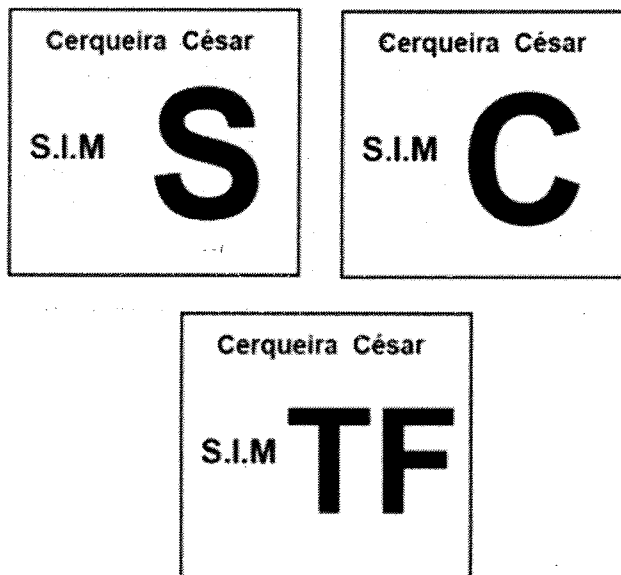


Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo



MODELO 6: Dimensões 15mm (quinze milímetros) de diâmetro, forma circular, dizeres devem constar as iniciais do município “CC”, o número de registro do estabelecimento, isolado e sobre as iniciais “S.I.M.” colocadas horizontalmente, e logo abaixo do número, a palavra “Inspecionado”. O uso será em lacres utilizados nos produtos coletados para análise oficial, no fechamento e na identificação das ações fiscais de interdição de equipamentos, de dependências e de estabelecimentos, podendo ser de material plástico ou metálico.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 05 de fevereiro de 2026.



DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra



Juliana Corrêa Paulin dos Santos
Secretaria Municipal Substituta